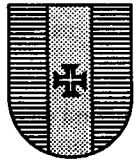


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 48

Segunda - feira, 6 de Maio de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 473/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 773, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Quinta Grande—Ribeira Brava—1.ª fase".

Resolução n.º 474/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande".

Resolução n.º 475/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "construção da saída oeste do Funchal - 2.ª fase".

Resolução n.º 476/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 93, necessária à obra de "ampliação do aterro sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, no sítio da Meia Serra, freguesia da Camacha, Santa Cruz".

Resolução n.º 477/96

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 83/96, de 18 de Janeiro.

Resolução n.º 478/96

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 1544/95, de 28 de Dezembro.

Resolução n.º 479/96

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 21/17, necessária à obra de "construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz".

Resolução n.º 480/96

Atribui um subsídio, no valor de 1 699 814\$00, à "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral—Núcleo Regional da Madeira".

Resolução n.º 481/96

Atribui um subsídio, no valor de 490 000\$00, ao "Centro Social e Paroquial de São Paulo—Ribeira Brava".

Resolução n.º 482/96

Atribui um subsídio, no valor de 12 202 738\$00, à "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral—Núcleo Regional da Madeira".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 37/96

Cria um lugar de Assessor Técnico de Enfermagem na carreira de enfermagem, no quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 473/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setecentos setenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO QUINTA GRANDE - RIBEIRA BRAVA - 1ª FASE", em que são cedentes os Herdeiros de Francisco Luís Gonçalves Júnior e Luísa Costa;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 474/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE", em que são cedentes D.Joana Amália de Sousa e marido;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 475/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - SEGUNDA FASE", em que são cedentes Maria Zita de Sousa Pinto e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 476/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e três, necessária à obra de "AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO SÍTIO DA MEIA SERRA, FREGUESIA DA CAMACHA, SANTA CRUZ", em que são cedentes João de Nóbrega Batista e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 477/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número oitenta e três barra noventa e seis, de dezoito de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 478/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número mil quinhentos quarenta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 479/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e um barra dezassete,

necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Fernandes Alves;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 480/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artº.19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.699.814\$00, destinado a comparticipar as suas despesas correntes, com referência ao quarto trimestre de 1995.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 481/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, nos termos do artigo 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 490.000\$00, destinado a comparticipar as suas despesas de funcionamento, relativas às actividades desenvolvidas no âmbito da Segurança Social.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 482/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Abril de 1996, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional da Madeira, nos termos do artº.19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 12.202.738\$00, destinado a comparti-

par obras de restauro e adaptação, em instalações afectas à sua actividade.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 37/96

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos números 6 e 7 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo art.º 1.º daquele diploma;

Considerando que o vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, da Secretaria Regional dos

Assuntos Sociais, José Jaime Jardim Rodrigues, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor Técnico de Enfermagem e requereu, ao abrigo das disposições supracitadas, a criação do correspondente lugar;

Manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

É criado no Quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pela Portaria n.º 185/93, de 20 de Agosto, um lugar de Assessor Técnico de Enfermagem na carreira de Enfermagem, a extinguir quando vagar.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1 de Abril de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|-----------|-------|-----------|-------------------|-----------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p> | Completa (Ano) ... | 10 100\$00 | (Semestral) ... | 5 100\$00 | Uma Série " ... | 3 650\$00 | " ... | 1 850\$00 | Duas Séries " ... | 6 850\$00 | " ... | 3 450\$00 | Três Séries " ... | 9 950\$00 | " ... | 5 100\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 10 100\$00 | (Semestral) ... | 5 100\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 3 650\$00 | " ... | 1 850\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 6 850\$00 | " ... | 3 450\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 9 950\$00 | " ... | 5 100\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"